



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

057

LEI Nº 558, DE 09 DE AGOSTO DE 1989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS. "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Municipal vigente, um credito adicional especial, no valor de NCz\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzados novos).

Artigo 2º - O credito servirá para fazer as despesas decorrentes de:

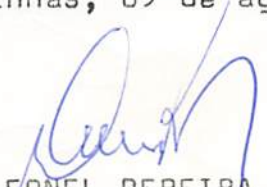
- I - Aquisição de Parque Infantil.....NCz\$ 15.000,00
- II - Bosque Municipal.....NCz\$ 20.000,00
- III - Equipamentos para serviços urbanos.....NCz\$ 10.000,00

Artigo 3º - Constituir-se-ão recursos necessarios a cobertura do presente credito, os aludidos nos incisos II e ou III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

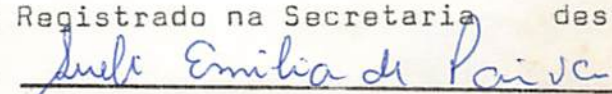
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Lavrinhas, 09 de agosto de 1989.


LEONEL PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. 

SECRETÁRIA